



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 1 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Decreto Nº 179, de 28 de Maio de 2020** - Aprova projeto educacional emergencial no período da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, no município de Dom Macedo Costa.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58 Tel: (75)3648-2169
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000
DOM MACEDO COSTA - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Aprova Projeto Educacional Emergencial no período da pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, no Município de Dom Macedo Costa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e demais legislação vigente,

Considerando as dinâmicas do avanço da epidemia no País e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro de evolução da doença após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando as disposições do Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV¹, aprovado pelo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído por meio do Decreto Municipal nº 160, de 19 de março de 2020;

Considerando que o Município declarou situação de emergência através do Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020;

Considerando que o Município deve manter a continuidade dos serviços públicos e de medidas que venham a resguardar a economia e a propiciar desenvolvimento, mantendo as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação e de padrão de qualidade;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58 Tel: (75)3648-2169
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000
DOM MACEDO COSTA - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o dever do Poder Público de assegurar o direito à educação, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Educacional Emergencial no período da pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, para o ano letivo de 2020, no Município de Dom Macedo Costa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela regulamentação e aplicação do Plano aprovado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retragem a 23/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa - BA, 28 de maio de 2020.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal

ELIDA PITON MOREIRA VITENA
Secretária Municipal de Educação